



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 755/2011
DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

CERTIFICADO QUE

O Decreto de Nº 755/2011

Foi publicado nesta data

Prefeitura Municipal de

do Incra - RS, 27/10/2011

Responsável: Kaxema

FICA ALTERADA A DESCRIÇÃO NO PROJETO ATIVIDADE 1.035-DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL SAIBREIRA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL(EIS) SAIBREIRA NO PPA 2010-2013 LEI MUNICIPAL Nº 584-2009 E LDO 2011, Nº 640/2010 E LOA-2011 Nº 666/2010 E ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO DE 2011.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 87/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica alterada a descrição no Projeto Atividade 1.035-Desapropriação de Imóvel-Saibreia no PPA 2010-2013, Lei nº 584/2009 conforme descrição abaixo:

Órgão:8-Secretaria de Saúde

Unidade:5-Meio Ambiente

Função:18-Gestão Ambiental

Programa:1001-Gestão da Política de Assistência Social

Subfunção:452-Serviços Urbanos

Recurso:1-Livre

Projeto Atividade:1.035-Locação de Imóvel(eis) Saibreia

Art.2º-Fica alterada a descrição no Projeto Atividade 1.035-Desapropriação de Imóvel-Saibreia na LDO de 2011, Lei nº 640/2010 conforme descrição abaixo

Órgão:8-Secretaria de Saúde

Unidade:5-Meio Ambiente

Função:18-Gestão Ambiental

Programa:1001-Gestão da Política de Assistência Social

Subfunção:452-Serviços Urbanos

Recurso:1-Livre

Projeto Atividade:1.035-Locação de Imóvel(eis)-Saibreia.

Art.3º-Fica alterada a descrição no Projeto Atividade 1.035-Desapropriação de Imóvel-Saibreia na LOA de 2011, Lei nº666/2010.conforme descrição abaixo:

Órgão:8-Secretaria de Saúde

Unidade:5-Meio Ambiente

Função:18-Gestão Ambiental





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Programa:1001-Gestão da Política de Assistência Social
Subfunção:452-Serviços Urbanos
Recurso:1-Livre
Projeto Atividade:1.035-Locação de Imóvel(eis)-Saibreira.

Art.4º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional Especial no Orçamento corrente de 2011.

Órgão:8-Secretaria de Saúde
Unidade:5-Meio Ambiente
Função:18-Gestão Ambiental
Programa:1001-Gestão da Política de Assistência Social
Subfunção:452-Serviços Urbanos
Recurso:1-Livre
Projeto Atividade:1.035-Locação de Imóvel(eis)-Saibreira
Elemento:3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

Art.5º-Servirá de Cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.4º, recurso proveniente da anulação parcial ou total da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão:8-Secretaria de Saúde
Unidade:5-Meio Ambiente
Função:18-Gestão Ambiental
Programa:1001-Gestão da Política de Assistência Social
Subfunção: 452-Serviços Urbanos
Recurso:1-Livre
Projeto Atividade:1.035-Desapropriação de Imóvel-Saibreira
Elemento:4.4.90.61.00.00.00.00-Aquisição de Imóveis(268).....R\$ 35.000,00

Art.6º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Boa Vista do Incra, 27 de outubro de 2011.

Registre-se, publique-se.

Renato Marcelo dos Santos Camargo
Secretário da Administração e Planejamento

Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº _____

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, ____/____/____

Responsável: _____

